



Número: **5006444-89.2023.8.13.0431**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo**

Última distribuição : **29/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 460.591.673,15**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ELETROSOM S/A (AUTOR)	
	VALQUIRA FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) LUCAS VINICIUS FERREIRA (ADVOGADO) GUSTAVO BISMARCHI MOTTA (ADVOGADO) SHEYLA OURIQUES VIEIRA (ADVOGADO) ITAMAR EVANGELISTA VIDAL (ADVOGADO) EDUARDO TAKEMI DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (ADVOGADO) HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
ELETROSOM HOLDING LTDA (AUTOR)	
	LUCAS VINICIUS FERREIRA (ADVOGADO) ALAIR RIBAMAR DOS SANTOS (ADVOGADO) EDUARDO TAKEMI DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (ADVOGADO)
MAIS BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	LUCAS VINICIUS FERREIRA (ADVOGADO) EDUARDO TAKEMI DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (ADVOGADO)
AGROPECUARIA ACIR LTDA (AUTOR)	
	LUCAS VINICIUS FERREIRA (ADVOGADO) WARYSTON SOUZA SILVA (ADVOGADO) EDUARDO TAKEMI DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (ADVOGADO)

Outros participantes	
TEPEDINO, BEREZOWSKI E POPPA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO TAVANTI JUNIOR (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS CORPORATIVOS & RECOVERY LTDA. (PERITO(A))	
	THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO)
MK BR S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DIAS CURTY DE CARVALHO (ADVOGADO)
FLAVIA DE MOURA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADVOGADO)
SINESIO DE DEUS GODINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUDSON VINICIUS MONTEIRO SILVA (ADVOGADO)
FIDC BRASIL PLURAL RECUPERACAO DE CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIULIA NOGUEIRA BATTISTUCCI EZEQUIEL (ADVOGADO) ESTHER KAGAN SLUD (ADVOGADO) CAROLINA PFEIFFER FIGUEIREDO (ADVOGADO)
CARLOS COSAC ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERMANO RESENDE LEMOS (ADVOGADO) LUCAS PROCOPIO MONTES ATHENIEL (ADVOGADO) LEOPOLDO ALVES BORGES (ADVOGADO) THAYS CRISTIANE BRUNO DA SILVA (ADVOGADO) RAFAEL DE SOUZA CAETANO (ADVOGADO)
DANILO JONATHAN MIRANDA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA LUIZA CORDEIRO SANTOS (ADVOGADO) BRENO NATAN DIAS MOTA (ADVOGADO)
ADELITA FERREIRA GONCALVES REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME FRANCISCO MACHADO (ADVOGADO)
Z P BICAIO - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMANUEL ALVES (ADVOGADO) ELDA ALVES (ADVOGADO) ALTENAR APARECIDO ALVES (ADVOGADO)
SINIFLEX - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMANUEL ALVES (ADVOGADO) ELDA ALVES (ADVOGADO) ALTENAR APARECIDO ALVES (ADVOGADO)
KING KOMFORT -INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELDA ALVES (ADVOGADO) ALTENAR APARECIDO ALVES (ADVOGADO) EMANUEL ALVES (ADVOGADO)
ELILIANE DE DEUS REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EUSTAQUIO JOSE BOMTEMPO (ADVOGADO) DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GUILHERME HENRIQUE FONSECA RIBEIRO (ADVOGADO) MARCIA MARIA GONCALVES BRAGA (ADVOGADO)
MARLI SOUZA DE ARRUDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JUCILEIA DA SILVA SOUZA (ADVOGADO) JEANNE TEIXEIRA ROCHA (ADVOGADO)
ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARTHUR DONIZETTI DE MORAES PEREIRA (ADVOGADO) CESAR CAMPOS CARDOSO (ADVOGADO) BRUNO MATOS PEREIRA FALZETTA (ADVOGADO)
BANCO SOFISA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	HERNANI ZANIN JUNIOR (ADVOGADO)		
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)			
	SERGIO ADNEI BATISTA DOS SANTOS (ADVOGADO) LUIZ EDUARDO MASSARA GUIMARAES (ADVOGADO)		
MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO) GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (ADVOGADO)		
BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)		
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)			
	HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO) SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10304881373	11/09/2024 10:51	Petição	Petição

EXM.^a SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MONTE CARMELO – MG

PROCESSO Nº 5006444-89.2023.8.13.0431

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELETROSOM S.A., ELETROSOM HOLDING LTDA., MAIS BRASIL S.A. e AGROPECUÁRIA ACIR LTDA.

MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (“MADGAV”), Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, ajuizada por ELETROSOM S.A., ELETROSOM HOLDING LTDA., MAIS BRASIL S.A. e AGROPECUÁRIA ACIR LTDA. (em conjunto, “GRUPO ELETROSOM” ou “RECUPERANDAS”), vem, por seu sócio e advogado abaixo assinados, requerer a juntada do relatório de análise do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) apresentado pelas Recuperandas em ID 10229600566.

Ao ensejo, em atenção à petição de ID 10302629322, a Administradora Judicial manifesta-se **contrariamente ao pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo previsto no §4º do art. 6º da Lei 11.101/05, a fim de que se estenda o *Stay Period* por mais 180 (cento e oitenta) dias.**

Conforme observado ao longo deste processo, e também detalhado na análise do PRJ que ora se junta, vê-se que as Recuperandas não estão agindo em colaboração com este procedimento de soergimento.

A prorrogação do *Stay Period* é medida excepcional, a ser concedida somente quando a Recuperanda não tenha contribuído para a superação do lapso temporal. Conforme apontamentos abaixo resumidos, não é o que vem ocorrendo nos autos:

- Trata-se do segundo pedido de recuperação judicial do Grupo Eletrosom;
- As Recuperandas não realizaram pagamentos de despesas relacionadas ao processo de recuperação judicial, dentre elas: **i)** as custas de expedição do edital do art. 53, §único, da Lei 11.101/05, **ii)** as despesas para envio das cartas aos credores, conforme determinado pela r. decisão de ID 10271581773, **iii)** o pagamento dos honorários da PwC, Administradora Judicial da recuperação judicial nº 0006976-95.2016.8.13.0431, tudo conforme já determinado pela r. decisão de ID 10177718426, sob pena de decretação em falência; **iv)** os reembolsos das despesas antecipadas por esta Administradora Judicial;
- Deixaram de disponibilizar as informações retificadas/completas dos credores para que as cartas aos credores pudessem ser enviadas, conforme determinado pela r. decisão de ID 10271581773, sob pena de decretação em falência;

Daniel Carvalho Monteiro de Andrade | Flávio Carvalho Monteiro de Andrade | Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade
Sânzio Gabriel Diniz | Renato Campos Galuppo | Eduardo de Albuquerque Franco | Rodolfo Viana Pereira | Renata Roman
[Rua Guaicuí, 20 | 9º andar | 30380-380 | Belo Horizonte, MG | (+55 31) 3297-7307 | www.madgav.com.br]



- Juntaram, somente após 03 meses da apresentação do PRJ, o Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro e Avaliação dos Ativos, com informações incompletas e/ou desatualizadas.
- Deixaram de disponibilizar a documentação contábil e financeira atualizada, consistente em:
 - Balanço e DRE atualizados até 30.06.2024;
 - Posição Ativo Imobilizado e Estoque até 30.06.2024;
 - Posição do Contas a Receber até 30.06.2024;
 - Composição Analítica da conta de Fornecedores a pagar, por empresa até 30.06.2024;
 - Controle de empréstimos e financiamentos, posição em 30.06.2024;
 - Relatório de contingências elaborado pelo jurídico com valor provável da condenação e situação de ganho/perda;
 - Controle detalhado das operações com partes relacionadas (ativas e passivas), para 30.06.2024, identificando as empresas e datas das transações;
 - Envio das notas explicativas das demonstrações contábeis;
 - Documentos atualizados que suportam as informações contidas no laudo de avaliação patrimonial e o laudo de viabilidade financeira.

Assim, vê-se que não há fundamento capaz de justificar o pedido de prorrogação do *Stay Period* feito pelas Recuperandas, de modo que a Administradora Judicial se manifesta pelo seu **indeferimento**.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 10 de setembro de 2024.



Guilherme Monteiro de Andrade
OAB/MG 87.936



Thiago Peixoto Alves
OAB/SP 301.491-A